



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Carambeí - PR		
Modalidade de Compra: Dispensa	Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021	Tipo: Aviso de Contratação Direta
Data da publicação no site: 24/04/2023	Data de encerramento para recebimento das Propostas: 27/04/2023	
<p>Objeto: Conforme o que preconiza o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, visando a seleção de proposta mais vantajosa para as contratações por dispensa de licitação em razão do valor, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: Contratação de empresa especializada no Serviço de fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico completo (placas, inversores e demais materiais necessários para geração de energia solar). O sistema deverá ser instalado no prédio da Câmara Municipal de Carambeí, localizada no município de Carambeí, Paraná. A vencedora deverá responsabilizar-se pela elaboração do Projeto e documentação do sistema para liberação da instalação e homologação do acesso a rede da Concessionária COPEL, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema.</p> <p>Justificativa: A utilização de sistemas fotovoltaicos produz energia elétrica de maneira limpa, renovável, sustentável e ambientalmente benéfica para a sociedade em especial num país tropical com insolação abundante. A energia solar fotovoltaica não gera nenhum tipo de emissão, efluente ou resíduo durante sua operação.</p> <p>A Câmara Municipal de Carambeí possui vários equipamentos que geram alto consumo de energia elétrica, tais como refrigerador, ar condicionado, computadores e outros equipamentos, resultando no final do mês um custo elevado na fatura de energia elétrica.</p> <p>Desta maneira, a aquisição deste sistema, se torna imprescindível, pois o objetivo desta contratação, é a economia de recursos orçamentários, utilizando-se de fontes de energia limpa e renovável, com sistemas de pequeno porte, que protegem o meio ambiente e atendem aos critérios de sustentabilidade.</p>		
Encaminhamento da proposta pelo e-mail: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br		
Informações / Esclarecimentos: (42) 3231-1668 / 3231-1976 - Flávia Cavalcante Bueno		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 SOLICITAÇÃO Nº 11

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico completo (placas, inversores e demais materiais necessários para geração de energia solar). O sistema deverá ser instalado no prédio da Câmara Municipal de Carambeí, localizada no município de Carambeí, Paraná. Com amparo legal nos artigos nº 11 e nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A utilização de sistemas fotovoltaicos produz energia elétrica de maneira limpa, renovável, sustentável e ambientalmente benéfica para a sociedade em especial num país tropical com insolação abundante. A energia solar fotovoltaica não gera nenhum tipo de emissão, efluente ou resíduo durante sua operação.

2.2. Através da recente Resolução Normativa 482/2012 da ANEEL, que trata de micro ou minigeração distribuída através fontes renováveis e do sistema de compensação de energia elétrica, é possível conectar os referidos sistemas à rede de distribuição de energia elétrica, injetando o excedente não usado localmente na rede, para que seja utilizado por outros consumidores, que retorna ao usuário sob a forma de créditos em energia. O “bônus” tem validade de 60 meses e pode ser direcionado ao pagamento da conta de luz da própria unidade ou de outras de mesma titularidade.

2.3. A Câmara Municipal de Carambeí possui vários equipamentos que geram alto consumo de energia elétrica, tais como refrigerador, ar condicionado, computadores e outros equipamentos, resultando no final do mês um custo elevado na fatura de energia elétrica.

2.4. Desta maneira, a aquisição deste sistema, se torna imprescindível pois o objetivo desta contratação, é a economia de recursos orçamentários, tais como despesas de consumo de energia elétrica, utilizando-se de fontes de energia limpa e renovável, com sistemas de pequeno porte, que protegem o meio ambiente e atendem aos critérios de sustentabilidade.

2.5. O sistema de geração de energia proposto para instalação na cobertura do prédio mencionado acima, terá capacidade de 10,8 KWp, onde a produção de energia gerada será de 1.145 kWh/mês em média.

2.6. Foi elaborado Estudo de Viabilidade de Implantação do Sistema Fotovoltaico na Câmara Municipal de Carambeí, onde foram analisadas as vantagens da utilização deste sistema, entre outras questões técnicas. Neste estudo elaborado por empresa de engenharia elétrica, foi concluído que o sistema trará uma redução de 80% no custo do consumo de energia anual, e que o investimento na implantação será retornado no prazo de 50 meses aproximadamente. O referido estudo detalhado encontra-se anexo a este processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, conforme classificação abaixo:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2023	60	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

4.1. Especificações e quantidades.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	1	UN	<p>Serviço de fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico completo (placas, inversores e demais materiais necessários para geração de energia solar). O sistema deverá ser instalado no prédio da Câmara Municipal de Carambeí, localizada no município de Carambeí, Paraná. A vencedora deverá responsabilizar-se pela elaboração do Projeto e documentação do sistema para liberação da instalação e homologação do acesso a rede da Concessionária COPEL, incluindo todos os equipamentos emateriais, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema. Potência Nominal de 10,8 kWp.</p> <p>Para instalação do sistema será contemplado os seguintes componentes, materiais, acessórios e serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">• 5 microinversores fotovoltaico de 2 Kw com monitoramento WI-FI;• 20 módulos fotovoltaicos de 540W - monocristalino;• Suportes para a instalação dos módulosfotovoltaicos em telhado;• Cabos solares para conexão dos módulos fotovoltaicos no inversor;• Quadro de conexão módulos, inversor, controle e proteções;• Projeto elétrico com aprovação junto a concessionáriaCOPEL;• Mão de obra especializada para instalação completa de todo o sistema, adequação do quadro de distribuição do estabelecimento, incluindo testes/ensaios e start-up;• Materiais elétricos referente ao circuito CA (disjuntores CA, dispositivos de proteção contra surto, eletrodutos corrugados, quadro de comando e proteção, fixadores, terminais e insumos);• Equipamentos (inversor, módulos fotovoltaicos, estrutura metálica em viga enrijecida para fixação dos módulos no telhado, cabos elétricos, eletrodutos, quadro de proteção lado CC, dispositivos elétricos de proteção e acessórios); <p>Garantia do Sistema Fotovoltaico (Painéis Solares: 10 anos contra defeitos de fabricação); (Produção: 25 anos de desempenho 80%); (Inversor: 05 anos); (Instalação: 01 ano).</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

5.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

5.3 Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante em anexo. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.2 Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço global por lote, pois julgamos ser mais vantajoso que os serviços constantes neste termo de referência sejam executados pela mesma empresa, tendo em vista tratar-se de serviços afins, que na maioria das vezes, deverão ser executados em conjunto.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado. Mesmo com as particularidades e configurações do sistema, que no caso, é específico para o consumo de cada órgão, foi realizada a pesquisa de preço no site compras.gov, para conhecimento dos valores recentes contratados nos órgãos públicos referente ao objeto semelhante ao nosso.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

9.DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 Os materiais/serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues nos locais definidos pela Câmara Municipal de Carambeí, situada a Rua da Prata, 99 - Bairro Nova Holanda - Carambeí - PR.

9.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

10.DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias e a vigência será 60 (sessenta) dias, admitindo-se prorrogação, desde que previamente solicitada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente.

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

11.2 Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), através de seu responsável técnico, após a execução dos serviços.

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

11.4 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;

11.6 Executar os serviços a serem prestados, objetos do presente TR, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes;

11.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.8 Zelar pela perfeita execução dos serviços.

11.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato.

11.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento.

11.12 Os módulos devem ser distribuídos de tal forma para facilitar a manutenção elétrica, mecânica e limpeza.

11.13 A Contratada deverá fornecer laudo da estrutura do telhado, projeto de reforço, bem como fazer os reforços de madeira de lei necessários na estrutura considerando peso mínimo 16kg/m² para instalação dos módulos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

12.2 Receber e verificar se os itens adquiridos estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.3 Solicitar, por escrito, a correção de possível item em desacordo com as especificações deste documento.

12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado.

12.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

13. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

13.1 Foi elaborado Estudo de Viabilidade de Implantação do Sistema Fotovoltaico na Câmara Municipal de Carambeí, onde foram analisadas as vantagens da utilização deste sistema, entre outras questões técnicas. Neste estudo elaborado por empresa de engenharia elétrica, foi concluído que o sistema trará uma redução de 80% no custo do consumo de energia anual, e que o investimento na implantação será retornado no prazo de 50 meses aproximadamente. O referido estudo detalhado encontra-se anexo a este processo.

13.2 Quanto a análise de riscos, deverá constar no termo de contrato a seguinte cláusula:

"Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021."

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Poderá a Câmara revogar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 A Câmara deverá anular a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

14.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Carambeí, 24 de abril de 2023.

**Diretoria Administrativa
Câmara Municipal de Carambeí**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTACOMERCIAL

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023 SOLICITAÇÃO Nº 11

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no Serviço de fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico completo (placas, inversores e demais materiais necessários para geração de energia solar).

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	1	Serv	<p>Serviço de fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico completo (placas, inversores e demais materiais necessários para geração de energia solar). O sistema deverá ser instalado no prédio da Câmara Municipal de Carambeí, localizada no município de Carambeí, Paraná. A vencedora deverá responsabilizar-se pela elaboração do Projeto e documentação do sistema para liberação da instalação e homologação do acesso a rede da Concessionária COPEL, incluindo todos os equipamentos emateriais, bem como toda mão de obra de instalação parafuncionamento do referido sistema. Potência Nominal de 10,8 kWp.</p> <p>Para instalação do sistema será contemplado os seguintes componentes, materiais, acessórios e serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">• 5 microinversores fotovoltaico de 2 Kw com monitoramento WI-FI;• 20 módulos fotovoltaicos de 540W - monocristalino;• Suportes para a instalação dos módulosfotovoltaicos em telhado;• Cabos solares para conexão dos módulos fotovoltaicos noinversor;• Quadro de conexão módulos, inversor, controle e proteções; <p>h aprovação junto a concessionária COPEL;</p> <ul style="list-style-type: none">• Mão de obra especializada para instalação completa de todo o sistema, adequação do quadro de distribuição do estabelecimento, incluindo testes/ensaios e start-up;• Materiais elétricos referente ao circuito CA (disjuntores CA, dispositivos de proteção contra surto, eletrodutos corrugados, quadro de comando e proteção, fixadores, terminais e insumos);• Equipamentos (inversor, módulos fotovoltaicos, estrutura metálica em viga enrijecida para fixação dos módulos no telhado, cabos elétricos, eletrodutos, quadro de proteção lado CC, dispositivos elétricos de proteção e acessórios); <p>Garantia do Sistema Fotovoltaico (Painéis Solares: 10 anos contra defeitos de fabricação); (Produção: 25 anos de desempenho 80%); (Inversor: 05 anos); (Instalação: 01 ano).</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor Global da Proposta	
Validade da Proposta	30 dias
Prazo de execução	
Informações bancárias em nome da empresa	Banco: Ag: conta:
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor do serviço/material.	
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.	

Carambeí, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.